



Câmara Mun. Tangará da Serra

RECEBI EM

Ass. [Signature]

15:33



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: 137/2018

EMENTA:...	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 - PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.496.755,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA...	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de outubro do ano de 2018.

[Signature]
edson vicente da silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br



MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 137/2018.

Tangará da Serra, 09 de outubro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **HELIO JOSÉ SCHWAAB**
PRÉSIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO
CÂMARA

Câmara Mun. Tangará da Serra
RECEBI EM
Ass. _____

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.496.755,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando a Portaria nº 245/2018/GBSES que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para pagamento do Cofinanciamento Estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal – UCIN, sendo o repasse para o Hospital das Clínicas Soc. Médica Vida & Saúde, Hospital e Maternidade Santa Ângela e Hospital e Maternidade Clínica da Criança, credenciadas/habilitadas em processo junto ao Sistema Único de Saúde - SUS. Segue cópia em anexo.

Vale ressaltar que a alteração proposta se refere à competência de **JULHO/2018**, tendo em vista que o recurso foi creditado em conta bancária específica do município em 08/10/2018. Cópia Anexo do extrato bancário.

Deste modo, solicitamos autorização para abertura de crédito suplementar visando adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde,

Avenida Brasil, nº 2351 N- Jardim Europa- Cep. 78300 - 000- Tangará da Serra- Mato Grosso

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

possibilitando o referido repasse e aplicação dos valores ao fim que se destinam, cujo objetivo é melhorar o acesso e o atendimento do usuário do SUS em Tangará da Serra.

A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Respeitosamente,


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 137, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 4.888/2017 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 4.896/2017 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.496.755,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 4.900/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 4.888/2017 – Plano Plurianual e Lei nº 4.896/2017– Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2322	Manutenção de Atendimento da Média e Alta Complexidade	15.189.957,55

Para:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Detalhamento	Meta Financeira
2322	Manutenção de Atendimento da Média e Alta Complexidade	16.686.712,55

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de **R\$ 1.496.755,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)**, destinados a atender despesas para as quais não havia saldo orçamentário suficiente para o exercício vigente, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
MANUT. ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2322			1.496.755,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.0142017071	1.496.755,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				
R\$ 1.496.755,00 (Um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)				

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes de excesso de arrecadação na Receita 1728031115 – Cofinanciamento UTI, que encontra-se depositado em conta específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 4º O presente Crédito Adicional Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei retro citada, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o objeto deste projeto de Lei visa adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a Portaria nº 245/2018/GBSES que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal – UCIN, sendo o repasse para o Hospital das Clínicas Soc. Médica Vida & Saúde, Hospital e Maternidade Santa Ângela e Hospital e Maternidade Clínica da Criança, credenciadas/habilitadas em processo junto ao Sistema Único de Saúde – SUS, referente ao mês de julho/2018.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **nove** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e dezoito**, **42º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



CM/TS
Fl. 06
Rub. D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUB-ELEMENTO

INCLUSÃO				
2322	Manutenção de Atendimento da Média e Alta Complexidade			
	Serviços Médico-Hospitalar, odontológicos e Laboratoriais.	3.3.90.39.50.00	0142017071	1.496.755,00
Total do Projeto				1.496.755,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO



MEMO Nº 766/SEPLAN/2018
Protocolo nº 30.679/2018

Tangará da Serra/MT, 09 de outubro de 2018.

Para: Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal


Assunto: Projeto de Lei – Abertura de Crédito Especial – Suplementar nº 137/2018.

1. Inicialmente cumprimentando-o, vimos encaminhar Projeto de Lei – Abertura de Crédito Suplementar nº 137/2018, visa adequação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde possibilitando o referido repasse e aplicação dos valores ao fim que se destinam, cujo objetivo é melhorar o acesso e o atendimento do usuário do SUS em Tangará da Serra, para pagamento do Cofinanciamento Estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal – UCIN.

- Comparativo de Despesa Fixada em outubro/2018;
- Cópia extrato de conta específica;
- Cópia da Portaria nº 245/2018/GBSES.

2. Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer informações.

Atenciosamente,


JULIO CESAR GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

CM/TS
Fl. 08
Ruh. [assinatura]

09/10/2018 08:37:52



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 7138-2
Conta corrente 46733-2 FMS-PORTARIA 112-61 SAMU
Período do extrato mês atual a partir do dia 8

Lançamentos

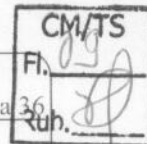
Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
		movimento balancete			
05/10/2018		Saldo Anterior			0,00 C
08/10/2018		+ Ordem Bancária	201.810.050.019.916	1.496.755,00 C	
08/10/2018		BB CP Admin Supremo	70	1.496.755,00 D	0,00 C
09/10/2018		SALDO			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.				2.985.835,56 C	
Saldo				2.985.835,56 C	
Juros					0,00
Data de Debito de Juros					31/10/2018
IOF					0,00
Data de Debito de IOF					01/11/2018
Saldo de fundos de investimento					
S PUBLICO SUPREMO					2.985.835,56

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J3020294 TATIANE GARCIA DAVILA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PORTARIA Nº 245/2018/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências" e a Portaria n.º 020/2018/GBSES, que "institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso";

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **JULHO/2018**, totalizando o valor de **R\$ 7.247.677,52** (sete milhões, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 192

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Hospitalar Complementar do SUS

Subação: 3 - Manutenção de repasse financeiro aos fundos municipais de saúde

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2018.

(Original Assinada)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICIPIO	UNIDADE/ ESTABELECIMENTO	Total
BAIXADA CUIABANA	CUIABA	AMECOR	35.342,72
		FEMINA HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE	24.523,52
		HOSPITAL DE CANCER DE MATO GROSSO	263.988,48
		HOSPITAL E P SOC MUNICIPAL DE CUIABA	851.303,84
		HOSPITAL GERAL	863.363,98
		HOSPITAL SANTA HELENA	628.204,06
		HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER	101.014,86
		SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CUIABA	583.233,60
	CUIABA Total	3.350.975,06	
	VARZEA GRANDE	HOSPITAL E PRONTO SOC MUN DE V GRANDE	392.376,32
VARZEA GRANDE Total	392.376,32		
BAIXADA CUIABANA Total		3.743.351,38	
GARÇAS ARAGUAIA	BARRA DO GARÇAS	HOSP. E P. SOC. MUN. MILTON P. MORBECK	137.764,48
GARÇAS ARAGUAIA Total		137.764,48	
NOROESTE	JUINA	SOCIEDADE JUIENSE DE DIAG. I. E MED. INTENSIVA	417.300,00
NOROESTE Total		417.300,00	
MÉDIO NORTE	TANGARA DA SERRA	HOSPITAL DAS CLÍNICAS SOC.MÉD. VIDA & SAÚDE.	422.305,00
		HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ANGELA	1.054.950,00
		HOSPITAL E MATERNIDADE CLÍNICA DA CRIANÇA	19.500,00
MÉDIO NORTE total		1.496.755,00	
SUL MATOGROSSENSE	PRIMAVERA DO LESTE	HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA	164.451,84
	RONDONOPOLIS	SANTA CASA	717.354,82
SUL MATOGROSSENSE Total		881.806,66	
TELES PIRES	LUCAS DO RIO VERDE	HOSPITAL SÃO LUCAS - LUCAS DO RIO VERDE	570.700,00
TELES PIRES Total		570.700,00	
TOTAL GERAL		7.247.677,52	



TANGARÁ DA SERRA - PROJEÇÃO MUNICIPAL
MATO GROSSO
ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM A EFETUADA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2011

Data: 09/10/2018
 Página.: 1 de 1

DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	DESPESAS AUTORIZADAS			DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS PAGAS					
	Conta	TÍTULO	TOTAL	No Mês	Acumulado	Diferença	No Mês	Acumulações	Emp. A Pagar			
03.031.0.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.200.000,00	13.352.138,61	1.362.181,06	15.189.957,55	24.240,00	13.251.121,62	1.938.835,93	60.494,65	12.226.588,67	1.024.532,95
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.200.000,00	13.352.138,61	1.362.181,06	15.189.957,55	24.240,00	13.251.121,62	1.938.835,93	60.494,65	12.226.588,67	1.024.532,95
0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE											
10.302.0015.2322	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE											
3.3.90.14.01.00	0114017000 DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO E		0,00	150.000,00	35.000,00	115.000,00	2.010,00	97.280,00	17.720,00	800,00	96.070,00	1.210,00
3.3.90.30.01.00	0102000000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		0,00	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	94.852,72	147,28	0,00	39.030,12	55.822,60
3.3.90.30.01.00	0114017000 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		0,00	330.000,00	0,00	330.000,00	22.230,00	301.986,43	28.013,57	0,00	173.152,06	128.834,37
3.3.90.30.39.00	0114017000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE		0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	111.922,31	18.077,69	286,97	92.917,71	19.004,60
3.3.90.30.97.00	0114017000 ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESI		0,00	20.103,67	0,00	20.103,67	0,00	13.979,75	6.123,92	0,00	13.979,75	0,00
3.3.90.32.17.00	0102000000 MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAI		0,00	89.380,36	0,00	89.380,36	0,00	89.379,36	1,00	44.689,88	89.379,36	0,00
3.3.90.33.01.00	0114017000 PASSAGENS PARA O PAÍS		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.29.00	0102000000 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - O		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.19.00	0114017000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO L		0,00	100.000,00	15.000,00	85.000,00	0,00	71.019,00	13.981,00	320,00	57.895,49	13.123,51
3.3.90.39.24.00	0114017000 SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEI		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	345,36	654,64	0,00	345,36	0,00
3.3.90.39.36.00	0114017000 MULTAS INDEDEUTÍVEIS		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.48.00	0114017000 SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINA		0,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.50.00	0102000000 SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, I		1.700.000,00	1.600.000,00	579.782,31	2.720.217,69	0,00	1.076.483,50	1.643.734,19	5.300,00	652.083,50	424.400,00
3.3.90.39.50.00	0114017000 SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, I		1.500.000,00	1.314.771,55	724.016,70	2.090.754,85	0,00	1.940.544,30	150.210,55	9.098,00	1.651.386,43	289.157,87
3.3.90.39.50.00	0142017071 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR,		0,00	9.355.970,00	0,00	9.355.970,00	0,00	9.355.970,00	0,00	0,00	9.355.970,00	0,00
3.3.90.39.69.00	0114017000 SEGUROS EM GERAL		0,00	8.713,03	0,00	8.713,03	0,00	0,00	8.713,03	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.97.00	0114017000 ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESI		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	3.203,00	6.797,00	0,00	3.203,00	0,00
3.3.90.47.03.00	0114017000 TAXAS		0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	1.175,89	824,11	0,00	1.175,89	0,00
4.4.90.52.52.00	0102000000 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		0,00	118.000,00	8.382,05	109.617,95	0,00	87.980,00	21.637,95	0,00	0,00	87.980,00
			3.200.000,00	13.352.138,61	1.362.181,06	15.189.957,55	24.240,00	13.251.121,62	1.938.835,93	60.494,65	12.226.588,67	1.024.532,95
			3.200.000,00	13.352.138,61	1.362.181,06	15.189.957,55	24.240,00	13.251.121,62	1.938.835,93	60.494,65	12.226.588,67	1.024.532,95
	TOTAL DESPESAS											

Vainicéla Maria Picoli Barbosa
 Sec. Mun. de Fazenda (Decreto Mun. 219/2014)

JOCELI MIRIAM SCHIRMER REICHERT
 Serviços de Tesouraria/Financeiro

